

DECISÃO COMISSÃO ORGANIZADORA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após análise criteriosa dos recursos impetrados pelos candidatos contra questões da prova objetiva, torna pública sua decisão. Todos os questionamentos foram avaliados com base em critérios técnicos, pedagógicos e gramaticais, respeitando a legislação vigente e as normas da Língua Portuguesa, bem como os princípios da isonomia e da transparência do certame.

As respostas aos recursos visam esclarecer os fundamentos que sustentam a manutenção ou eventual alteração do gabarito preliminar, garantindo que todos os candidatos tenham seus direitos respeitados dentro do processo seletivo.

A seguir, apresenta-se a análise individual das questões objeto de recurso, com a respectiva fundamentação técnica para cada decisão.

Questão 02: **INDEFERIDO**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que a expressão destacada no enunciado da questão está devidamente indicada entre aspas, conforme o trecho citado:

“No dia seguinte, o administrador da fazenda perguntou para meu tio Paulo por que os americanos não tinham ido na lua cheia.”

As aspas funcionam, neste contexto, como elemento gráfico de destaque, indicando com precisão a expressão a ser analisada, o que é prática comum e aceita em avaliações de Língua Portuguesa. Portanto, não procede a alegação de ausência de destaque textual.

Dessa forma, mantém-se o gabarito da questão e o recurso é indeferido.

Questão 04: **INDEFERIDO**

A impugnação apresentada à questão sobre o uso dos porquês foi analisada e julgada improcedente. Segue a justificativa técnica:

A questão solicita ao candidato que analise três frases e verifique se a substituição da expressão sublinhada por "por que" é possível sem que sejam necessárias outras alterações para manter o sentido da frase. A seguir, analisamos cada item, demonstrando a correção do gabarito oficial (C – C – E):

1. “Por qual razão você está me contando isso?”

→ Substituição: “Por que você está me contando isso?”

✓ Certa.

Explicação: A expressão “por qual razão” é perfeitamente equivalente a “por que”, que também pode ser interpretado como “por qual motivo”. A substituição mantém o sentido da frase e é gramaticalmente correta.

2. “A rua pela qual passei estava com muitas obras.”

→ Substituição: “A rua por que passei estava com muitas obras.”

✓ Certa.

Explicação: Nesse caso, “por que” equivale à preposição “por” + o pronome relativo “que” e pode substituir “pela qual” sem comprometer a correção gramatical ou o sentido da frase. Trata-se de uso legítimo e reconhecido pela norma culta.

3. “Até hoje não entendi o porquê do nosso término.”

→ **Substituição: “Até hoje não entendi o por que do nosso término.”**

✗ Errada.

Explicação: “O porquê”, com artigo definido e acento circunflexo, atua como substantivo e é necessário nesse contexto, pois representa a razão ou o motivo. Já a forma “por que” (sem acento e sem o artigo “o”) não exerce função nominal e, portanto, não pode ser empregada nesse caso. A substituição torna a frase incorreta.

O gabarito oficial (C – C – E) está **em conformidade com as normas gramaticais da Língua Portuguesa**. As substituições foram corretamente

avaliadas, respeitando o sentido e a função sintática de cada forma dos porquês.

Assim, mantém-se o gabarito e indeferimos o pedido de impugnação.

Questão 10: DEFERIDO

Devido a um erro de digitação, que comprometia o gabarito, a questão foi ANULADA.

Questão 18: DEFERIDO

A referida questão fez referência ao art. 7º, no entanto o artigo correto é o 144 §3, logo a questão ficou comprometida, sendo a mesma ANULADA.

Augustinópolis-TO, 07 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO